

IMÓVEL: Apartamento 407, da Rua Figueiredo Camargo, nº1.132, com acesso complementar pelo nº12 da Rua Bela Flor e pelo nº29 da Rua Riacho do Sertão, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração de 1/40 do terreno designado por lote 74, do PAL 29.646, com área de 1.455,30m². -x-x

PROPRIETÁRIA: CASA PRÓPRIA - COOPERATIVA HABITACIONAL, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.230.434/0001-03. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a Ana Paula Araujo Seixas, conforme escritura de 03/09/2001, do 6º Ofício desta cidade, Livro 5774, fls. 70, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 154.822, em 27/12/2001, a construção averbada sob o AV-2 da matrícula 69.725, em 20/06/1983, tendo sido o habite-se concedido em 04/01/1971. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº1.461.430-0, CL nº03.814-1. Matrícula aberta aos 11/11/2019, por HSL.

R - 1 - M - 36072 - PENHORA: Prenotação nº 41495, aos 10/10/2019. De acordo com a certidão, expedida em 13/09/2019, pela 15ª Vara Cível desta cidade, capeando termo de penhora lavrado em 07/06/2019, extraídos dos autos de procedimento comum nº0289700-44.2013.8.19.0001, ajuizada por **LEILSON FERNANDO DE MENEZES**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 05621258-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 670.558.187-53, residente e domiciliado na Rua Neusa 55, Parque Analândia, São João de Meriti-RJ, em face de: **1) CASA PRÓPRIA COOPERATIVA HABITACIONAL**, já qualificada; **2) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME**, com sede na Praça da República, nº42, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.536.291/0001-01, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$45.447,28**. Nomeada a executada depositária do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/11/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDFU 67242 YMZ.

AV - 2 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº43780, aos 29/11/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201911.2813.01006222-IA-409, processo nº00104352320155010206, da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: **1) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME (REMIX HABITACIONAL)**, já qualificada; **2) ADM SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.766.958/0001-30; **3) FUNDO COOPERATIVO CREFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.230.434/0001-03; **4) ROBSON CAMPOS RITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.474.277-34; **5) VANDEY DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº116.781.597-19; **6) LUCIANA BARBOSA CAMPOS GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.442.027-96; **7) NADY SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.677.827-04; **8) FELIPE SAMPAIO RITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.833.717-61; **9) LOURIVAL COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.918.007-20; **10) LUZINETE DE JESUS BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.498.097-03; **11) ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.078.087-61; **12) SABORIZAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (SABORIZAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.336/0001-93, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste

Estado. Averbação concluída aos 04/12/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDFU 71470 PBC.

AV - 3 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **55123**, aos **24/02/2021**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202102.2320.01501326-IA-840, processo nº00082901920168190202, da 4ª Vara Cível, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de FUNDO COOPERATIVO CREFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUCAO CIVIL**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 08/03/2021, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDRQ 70503 PHC.

AV - 4 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **66085**, aos **17/02/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202202.1613.02014455-IA-040, processo nº00103050420155010054, da 54ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) ADM SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA; 2) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIARIA LTDA - ME (REMIX HABITACIONAL); 3) **FUNDO COOPERATIVO CREFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**; 4) LUCIANA BARBOSA CAMPOS GONÇALVES; 5) NADY SANTOS BARBOSA; 6) ROBSON CAMPOS RITO, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 21/02/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 21525 KUX.

AV - 5 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **69235**, aos **12/05/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202205.1115.02140185-IA-780, processo nº00112621720145010029, da 29ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de: 1) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (REMIX HABITACIONAL); 2) **FUNDO COOPERATIVO CREFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**; 3) ADM SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA; 4) LUCIANA BARBOSA CAMPOS GONÇALVES; 5) NADY SANTOS BARBOSA, já qualificados; 6) ROBSON CAMPOS RITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.474.277-34; 7) ANDREA DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.584.297-44, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 18/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 33369 ZTA.

AV - 6 - M - 36072 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **75386**, aos **10/11/2022**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº202211.0813.02436307-TA-820, processo nº00112621720145010029, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de 1)ROBSON CAMPOS RITO, 2)MULTIMOVEIS RIO SERVICOS DE APOIO EM

GESTAO IMOBILIARIA LTDA ME REMIX HABITACIONAL, 3)ADM SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, 4)FUNDO COOPERATIVO CREDFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUCAO CIVIL, 5)LUCIANA BARBOSA CAMPOS GONCALVES, 6)NADY SANTOS BARBOSA, 6)ANDREA DA SILVA GONCALVES, já qualificados, objeto do AV-5 desta matrícula. Averbação concluída aos 22/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 64813 MPF.

AV - 7 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **78444**, aos **01/02/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202301.3115.02536737-IA-040, processo nº0055600132014819000, da 5ª Vara Cível desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **1) FUNDO COOPERATIVO CREDFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, já qualificado, 2) FUNDO COOPERATIVO CREDFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.230.434/0002-94, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 07/02/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 81415 ZLJ.

AV - 8 - M - 36072 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **80874**, aos **12/04/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202304.1113.02647621-IA-550, processo nº00464874020168190203, da 5ª Vara Cível Regional de Jacarepaguá, nesta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **FUNDO COOPERATIVO CREDFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 25/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EDVA 97037 ILM.

AV - 9 - M - 36072 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **82984**, aos **05/06/2023**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº202306.0513.02742314-TA-280, processo nº00104352320155010206, da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de 1) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME (REMIX HABITACIONAL); 2) ADM SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA; 3) **FUNDO COOPERATIVO CREDFACILITY COOPERATIVA DE COMPRAS EM COMUM DE BENS DE RAIZ E NA CONSTRUÇÃO CIVIL**; 4) ROBSON CAMPOS RITO; 5) VANDEY DOS SANTOS SOUZA; 6) LUCIANA BARBOSA CAMPOS GONÇALVES; 7) NADY SANTOS BARBOSA; 8) FELIPE SAMPAIO RITO; 9) LOURIVAL COELHO; 10) LUZINETE DE JESUS BARBOSA; 11) ROSANGELA DA SILVA GONCALVES; 12) SABORIZAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (SABORIZAR), já qualificados, objeto do AV-2 desta matrícula. Averbação concluída aos 14/06/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 07655 LVX.

R - 10 - M - 36072 - PENHORA: Prenotação nº **78535**, aos **03/02/2023**. De acordo com o termo de penhora e despacho, de 27/09/2021 e 19/10/2022, pela 45ª Vara Cível desta cidade, extraídos dos autos de medidas provisionais - CPC - Defeito, Nulidade ou Anulação/Ato ou Negócio Jurídico nº0338914-

67.2014.8.19.0001, ajuizada por **ORLEANS FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.516.837-00, residente e domiciliado nesta cidade, em face de 1) MULTIMÓVEIS RIO SERVIÇO DE APOIO EM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME; 2) **CASA PRÓPRIA COOPERATIVA HABITACIONAL**, já qualificada; e 3) ADM SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA, foi o **imóvel** desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$22.202,49**. Nomeado CASA PRÓPRIA COOPERATIVA HABITACIONAL depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/06/2023, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 06196 XKK.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br